



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3132-8000

Publicado

Hol. Benato Sul
Em: 16 / 06 / 2023
Edição nº 1504 pag. 08

DECRETO Nº 108 /2023

Súmula: Declara estado de calamidade pública no município de Inácio Martins em virtude da manutenção de estradas rurais e extração de cascalho.

O PREFEITO DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX, XII do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, demais previsões legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a falta de cascalho devido as poucas opções encontradas para retirada desse material tão importante para a manutenção das estradas rurais do município.

CONSIDERANDO os mais de 1600 (um mil e seiscentos) quilômetros de estradas rurais que o município de Inácio Martins possui.

CONSIDERANDO a necessidade de escoamento das produções agropecuárias que fomentam a economia local, os transportes essenciais de pacientes da saúde municipal, transporte escolar e o direito de ir e vir atribuído a todos os cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública, referente as condições das vias rurais do município, sendo necessária a extração de cascalho, para realizar a manutenção das estradas rurais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Inácio Martins, em 15 de junho de 2023


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal